



Comprovante de Publicação

Nº: 313

Identificação: 311/2009

Data/Hora Veiculação: 10/11/2009 16:50

Data Publicação :
11/11/2009

Ato: LEI Nº 2.087/2009

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 37.472,23 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.087/2009 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 37.472,23 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e dá outras providências?. Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 37.472,23 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o elemento de despesa no Programas de trabalho abaixo especificado: 1300 ? SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301.2060500072.030 ? Patrulha Rural Mecanizada Rubrica 4.4.20.93.00 Fonte 33761 Descrição Indenizações e Restituições Valor 37.472,23 37.472,23 R\$ T o t a l R\$ Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 1300 ? SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301. 2060500072.030 ? Patrulha Rural Mecanizada Rubrica Reduzida Fonte Descrição 4.4.90.52.00 16617 33761 Equipamentos e Material Permanente Total Valor R\$ 37.472,23 R\$ 37.472,23 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município PA 7329/2009 Projeto de Lei nº 1.140/2009 ? PMA SMAD/DRD/FM ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80 721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.10 11:26:30 -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR